

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Deputada  
CÉLIA LEÃO

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4371 de 02.07.01

Autuado com 01 folhas

Ass. \_\_\_\_\_

Publique - se Inclua-se em pauta por cinco sessões

291 / 01

WALTER FELDMAN - Presidente

FLS. N.º 01

RGL. 4371

PROTOCOLO LEGISLATIVO

MOÇÃO n.º 93 de 2001.

Considerando que a luminosidade dos ambientes domésticos na maioria das vezes é feito através de iluminação artificial.

Considerando que as janelas e vitros e tijolos de vidro ou transparente, contribuem para a iluminação natural dos ambientes.

Considerando ser de todos a responsabilidade de colaborar com o país, no sentido de diminuir a crise no setor de Energia Elétrica, e reunirem esforços na busca de alternativas para evitar o tão falado APAGÃO.

Considerando a importância de implementar em nosso país a política da economia de Energia Elétrica junto aos Estados e Municípios.

Considerando ser de fundamental importância a participação dos Municípios pois são eles que mantém o contato direto com a população, contribuindo assim para fiscalização e auxílio na mudança dos hábitos de cada um.

Considerando que qualquer atividade que estimule serviços e renovem a qualidade de vida da população, e a economia de cada KWA contribuirá em muito para a melhora de nossa economia.

Considerando que a instalação de janelas onde possível e a substituição dos tijolos de alvenaria por tijolos de vidro, irá melhorar em muito a claridade do ambiente, e assim, se economizará energia pois não será necessário se ligar luz em boa parte das residências. Assim sendo, propomos a seguinte:

MOÇÃO

“A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo dirige veementemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, para que se digne promover estudos com a colaboração das Prefeituras Municipais de todo o País, incentivando e criando mecanismos para facilitar e proporcionar meios para instalação do maior número possível de janelas ou vitros de vidro nos imóveis, assim também como instalação de tijolos de vidro ou transparente, proporcionando uma melhor iluminação nos ambientes, com a utilização de recursos naturais auxiliando assim na economia necessária.

Sala das Sessões, em

*[Handwritten Signature]*  
a) Célia Leão

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSR 291 61 04  
Conferente

PALÁCIO NOVE DE JULHO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 Sl 3066 - Ibirapuera  
São Paulo/SP - CEP: 04097-900  
Fone/Fax: (0xx11) 3884-4012  
e-mail: cleao@al.sp.gov.br

Divisão de Ordenamento Legislativo

Serviço de Processo Legislativo

Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"

de 30.06.2001

http://www.celialeao.com.br

ESCRITÓRIO  
Rua Dr. Antonio da Costa Carvalho, 396  
Cambuí - Campinas/SP - CEP: 13024-050  
Fone/Fax: (0xx19) 3254-1730  
e-mail: dep@celialeao.com.br

2806041253001.731

ENTRADA EM  
28 JUN 13:25  
102472

Folha 2  
Proc. 4371  
lle

Nos termos do artigo 156, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 96ª a 100ª Sessões Ordinárias (de 1º a 07/08/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/08/01  
lle